PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS — RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04 — CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI 1.549/2.002

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE PIUMHI, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído ao Plano Plurianual do Município de Piumhi, aprovado pela Lei Municipal nº 1.513/2.001, o Programa de Desenvolvimento, Organização e Integração, que tem por objetivo a ampliação e implantação de projetos para a conjugação de esforços com outras esferas governamentais, visando o melhor atendimento às demandas da sociedade e ao desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação que se configura até o final do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 11 de Julho de 2.002

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal